



Prefeitura Municipal de  
**Angelina**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - ANGELINA/SC

**PARECERISTA:** Camila Rozette da Rosa

**DATA:** 12/11/2023.

**EDITAL:** Edital 001/23 Lei Paulo Gustavo - Outras Áreas da Cultura - 2023.

**MODALIDADE:** Modalidade 2 - OUTRAS ÁREAS.

**VAGA:** 2 - R\$6.485,10.

**PROPONENTE:** Raquel Sens

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:** Realizar um show com alguns integrantes da banda Angel, a fim de proporcionar um dia com música boa para a comunidade. E relembrarmos as épocas de bailes e festas junto com o público.

**PONTUAÇÃO TOTAL: 60**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	03
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Angelina.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	05
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	06
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	06
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	06
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	08
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	09
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	07
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>



Prefeitura Municipal de  
**Angelina**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	10
J	Proponentes comunidade LGBTQIA+	00
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- Não apresentou contrapartida.
- Os 10% exigidos para acessibilidade no edital, não aparece na planilha orçamentária.

**PARECER:**

- A proposta está clara, principalmente pela trajetória cultural com a banda. Entretanto, faz-se necessário dimensionar bem todos os itens da proposta a fim de transformá-la em um projeto, que por definição conceitual é um roteiro detalhado de uma ação temporária, ou seja, todos os detalhes precisam estar bem descritos e previstos, ainda que alterações ocorram durante a execução.